

Universidade de São Paulo

REITORIA

PRÓ-REITORIA DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Portaria PRCEU-10, de 15-7-2009
O Pró-Reitor de Cultura e Extensão Universitária expede a seguinte portaria:
Artigo 1º - Designa, nos termos do artigo 5º da Resolução 5.134/04, os abaixo relacionados para integrem o Conselho Deliberativo do Centro de Preservação Cultural da Universidade de São Paulo:
- nos termos do inciso III, do artigo 5º:
Titular: Profa. Dra. Fernanda Fernandes - FAU
Suplente: Profa. Dra. Beatriz Mugayar Kuhl - FAU
Titular: Prof. Dr. José Guilherme Cantor Magnani - FFLCH
Suplente: Prof. Dr. Heitor Frugoli Jr. - FFLCH
Titular: Profa. Dra. Vânia Carneiro Carvalho - MP
Suplente: Profa. Dra. Solange Ferraz de Lima - MP
Titular: Profa. Dra. Mirian David Marques - MZ
Suplente: Prof. Dr. Marcelo Duarte da Silva - MZ
Titular: Profa. Dra. Flávia Camargo Toni - IEB
Suplente: Prof. Dr. Luiz Armando Bagolin – IEB
- nos termos do inciso IV, do artigo 5º:
Titular: Bibliotecária Eliana de Azevedo Marques
Suplente: Bibliotecário Roberto Barsotti
- nos termos do inciso VI, do artigo 5º:
Titular: Eliane Maria Paschoal da Silva – IEB
Suplente: Márcia Sampaio Barbosa - MAC
- nos termos do inciso VII, do artigo 5º:
Titular: Profa. Dra. Cecília Helena Lorenzini de Salles Oliveira
Suplente: Prof. Dr. José Luiz de Moraes
Artigo 2º - O mandato dos membros, a que se referem os incisos III a VI, é de dois anos, permitida uma recondução, a partir da publicação desta portaria. (Proc. 99.1.13251.1.5).
Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

Portaria PRP-43, de 17-7-2009
Dispõe sobre a distribuição de Empregos Públicos para atender ao Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (Procontes)

O Pró-Reitor de Pesquisa em Exercício da Universidade de São Paulo, nos termos da Portaria GR-4.215, de 25-5-09, e considerando a Lei Complementar 1.074/2008 e Portaria GR-4.078/2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto ao Instituto de Física (IF), 2 empregos públicos criados pela Lei Complementar 1.074/2008, conforme segue:

Grupo/Faixa / Nível	Categoria Profissional	Emprego Público	Docentes Responsáveis pelo Projeto de Pesquisa	Prazo de Destinação
Superior I A	Especialista em Laboratório	1131966	Prof. Dr. Paulo Eduardo Artaxo Netto	31/12/2010
Superior I A	Especialista em Laboratório	1131974	Profa. Dra. Maria Cecília Barbosa da Silveira Salvadori	30/04/2011

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Processo USP 2009.1.9021.1.9).

Portaria PRP-44, de 17-7-2009
Dispõe sobre a distribuição de Empregos Públicos para atender ao Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (Procontes)

O Pró-Reitor de Pesquisa em Exercício da Universidade de São Paulo, nos termos da Portaria GR-4.215, de 25-5-09, e considerando a Lei Complementar 1.074/2008 e Portaria GR-4.078/2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto ao Instituto de Química (IQ), 2 empregos públicos criados pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo/Faixa / Nível	Categoria Profissional	Emprego Público	Docentes Responsáveis pelo Projeto de Pesquisa	Prazo de Destinação
Superior I A	Especialista em Laboratório	1132008	Prof. Dr. Henrique Eisi Toma	19/12/2010
Superior I A	Especialista em Laboratório	1131990	Profa. Dra. Ohara Augusto	31/03/2011

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Processo USP 2009.1.9019.1.4).

Portaria PRP-45, de 17-7-2009
Dispõe sobre a distribuição de Empregos Públicos para atender ao Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (Procontes)

O Pró-Reitor de Pesquisa em Exercício da Universidade de São Paulo, nos termos da Portaria GR-4.215, de 25-5-09, e considerando a Lei Complementar 1.074/2008 e Portaria GR-4.078/2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Fica distribuído, junto ao Instituto de Biociências (IB), 1 emprego público criado pela Lei Complementar 1.074/2008, conforme segue:

Grupo/Faixa / Nível	Categoria Profissional	Emprego Público	Docentes Responsáveis pelo Projeto de Pesquisa	Prazo de Destinação
Superior I A	Especialista em Laboratório	1132091	Profa. Dra. Mayana Zatz	31/12/2012

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Processo USP 2009.1.9020.1.2).

Portaria PRP-46, de 17-7-2009
Dispõe sobre a distribuição de Empregos Públicos para atender ao Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (Procontes)

O Pró-Reitor de Pesquisa em Exercício da Universidade de São Paulo, nos termos da Portaria GR-4.215, de 25-5-09, e considerando a Lei Complementar 1.074-2008 e Portaria GR-4.078-2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto ao Instituto de Física de São Carlos (IFSC), 2 empregos públicos criados pela Lei Complementar 1.074/2008, conforme segue:

Grupo/Faixa / Nível	Categoria Profissional	Emprego Público	Docentes Responsáveis pelo Projeto de Pesquisa	Prazo de Destinação
Superior I A	Especialista em Laboratório	1132040	Prof. Dr. Vanderlei Salvador Bagnato	09/12/2010
Superior I A	Especialista em Laboratório	1132059	Profs. Drs. Roberto Mendonça Faria e Yvonne Primerano Mascarenhas	31/07/2012

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Processo USP 2009.1.9016.1.5).

Portaria PRP-47, de 17-7-2009
Dispõe sobre a distribuição de Empregos Públicos para atender ao Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (Procontes)

O Pró-Reitor de Pesquisa em Exercício da Universidade de São Paulo, nos termos da Portaria GR-4.215, de 25-5-09, e considerando a Lei Complementar 1.074/2008 e Portaria GR-4.078/2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Fica distribuído, junto à Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” (ESALQ), 1 emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo/Faixa / Nível	Categoria Profissional	Emprego Público	Docentes Responsáveis pelo Projeto de Pesquisa	Prazo de Destinação
Superior I A	Especialista em Laboratório	1132067	Profs. Drs. Adolpho José Melfi e Célia Regina Montes	30/09/2010

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Processo USP 2009.1.9022.1.5).

Portaria PRP-48, de 17-7-2009
Dispõe sobre a distribuição de Empregos Públicos para atender ao Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (Procontes)

O Pró-Reitor de Pesquisa em Exercício da Universidade de São Paulo, nos termos da Portaria GR-4.215, de 25/5/09, e considerando a Lei Complementar 1.074/2008 e Portaria GR-4.078/2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Fica distribuído, junto à Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto (FMRP), 1 emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo/Faixa / Nível	Categoria Profissional	Emprego Público	Docentes Responsáveis pelo Projeto de Pesquisa	Prazo de Destinação
Superior I A	Especialista em Laboratório	1131982	Profs. Drs. José Antunes Rodrigues e Lucília Leico Kagohara Elias31/05/2013	

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Processo USP 2009.1.8956.1.4).

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despacho do Coordenador, de 16-7-2009
Tornando sem efeito a publicação do D.O. (Caderno Poder Executivo) de 4-7-2009 (Página 431) que se refere à Portaria GCC-4 da Coordenadoria de Assistência Social da USP.

COORDENADORIA DO ESPAÇO FÍSICO

Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Contrato
Contrato 1-2008 - Processo 2007.1.1061.82.6. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP. Contratada: Fina Engenharia Ltda. Concorrência 1-2007: Execução da reforma e ampliação do Departamento de Letras, da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP. Objeto do aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 120 dias corridos, contados a partir de 25-6-2009. Data da assinatura: 25-6-2009.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA

Termo de Aditamento de Contrato
Processo 2008.1.783.88.8. Contratante: Universidade de São Paulo. Contratada: Sepatri Operacional Segurança Patrimonial Ltda. Alteração:2; Objeto: Prorrogação contrato, por 12 meses, a partir de 15-7-2009. Data assinatura:14-7-2009.

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Retificação do D.O. de 7-7-2009
No Contrato EESC-USP-07-2008-EESC – Processos: 2007.1.3090.18.1, 2007.1.3285.18.7, 2008.1.178.18.6, 2008.1.1964.18.5, 2008.1.2994.18.5 E 2009.1.1926.18.7, Vols. I, II, III, IV, V e VI, respectivamente, onde se lê: 1 - Rescisão Contratual Unilateral em 16-6-209 (artigo 79,...), leia-se: 1 - Rescisão Contratual Unilateral em 16-6-209 (artigo 78,...).

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Comunicado
Edital ATAC-CELP-035-09.
Edital de abertura de inscrições para o preenchimento de 1 vaga para a função de Monitor, junto ao Centro de estudos de literaturas e culturas de língua portuguesa (CELP), área de Estudos Comparados de Literaturas de Língua Portuguesa.
Estão abertas, na Secretária do CELP, à Av. Lineu Prestes, 403, Cidade Universitária Armando de Salles Oliveira, no período de 15 a 25 de julho, as inscrições para preenchimento de 1 vaga e outras que forem surgindo ao longo do ano, para a função de Monitor com a finalidade específica de exercer funções técnicas e apoio didático no curso de atualização em “Estudos Comparados em Literaturas de Língua Portuguesa”.
Poderão candidatar-se à monitoria os alunos matriculados nos cursos de pós-graduação da área de Estudos Comparados em Literaturas de Língua Portuguesa do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP.
O monitor selecionado será remunerado mediante bolsa, cujo valor será fixado pelo Conselho Técnico Administrativo da FFLCH/USP, sem vínculo empregaticio com a Unidade. A vigência da bolsa será de seis meses, renováveis, automaticamente, por mais seis meses, permitindo-se, todavia, que o aluno que já tenha exercido monitoria se candidate a novo processo seletivo.
Todo o processo seletivo obedecerá às disposições contidas no Regimento da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, artigos 67 a 71.
No ato da inscrição, o candidato deverá entregar copa dos seguintes documentos: curriculum vitae, cópia de RG e CPF e vínculo acadêmico com esta Faculdade (histórico escolar). Deverá também fornecer endereço e telefone para contato.
O processo seletivo será feito mediante exame do curriculum vitae, histórico escolar e entrevista com data a ser estipulada pela coordenadoria do Curso.
O número de horas da monitoria é de 20 horas semanais.
Ao término do período de monitoria, o aluno deverá apresentar à área de Estudos Comparados em Literaturas de Língua Portuguesa e ao CELP, por intermédio de seu professor responsável, um relatório das atividades desenvolvidas.
O professor responsável pela monitoria poderá, a qualquer tempo, solicitar a dispensa do aluno-monitor, mediante justificativa que deverá ser apreciada pela Área e pelo CELP.
A monitoria também cessará antes do prazo determinado caso o aluno manifeste por escrito seu desinteresse.

HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS

Resumo de Convênio
Processo 2008.1.1381.61.9 - Universidade de São Paulo, através do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais. Convenente: Rede Nacional de Associações de Pais de Portadores de Fissuras Labiopalatais (Rede Profis). Objeto: Intercâmbio técnico-científico entre Rede Nacional de Associações de Pais de Portadores de Fissuras Labiopalatais (Rede Profis) e o Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo - HRAC-USP - Vigência: 5 anos, a partir da data da assinatura. Data da assinatura: 14-7-2009.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Despacho do Superintendente, de 16-7-2009
Homologando, no Processo USP 09.1.749.62.1, Modalidade: Pregão Reg. de Preço - Menor Preço 37-2009, o julgamento referente ao Pregão acima especificado, conforme decisão da Pregoeira em Ata de Sessão Pública, publicada no D.O. de 12-5-2009, e autorizando a despesa.

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

Portaria IFSC-33, de 16-7-2009
Dispõe sobre a designação de pregoeiros e equipe de apoio para atuarem no Pregão 10-2009-IFSC

O Diretor do Instituto de Física de São Carlos, nos termos do inciso IV, do artigo 3º, da Lei Federal 10.520, de 17-7-02, combinado com o disposto no inciso IV, do artigo 3º, do Decreto Estadual 47.297, de 6-11-02, e em razão das Certificações concedidas pelo Reitor da USP, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - Designa Fabrício Henrique Marques (Certificação 089-2004 - Portaria GR-939-04) e Paulo Henrique Villani (Certificação 17-2006 - Portaria GR-895-06) para atuarem como Pregoeiro e Suplente de Pregoeiro, respectivamente, no procedimento licitatório a ser instaurado no Instituto de Física de São Carlos, através da modalidade de “Pregão”, para aquisição de NoBreak’s. Pregão 10-2009-IFSC.

Artigo 2º - Para compor a Equipe de Apoio ficam designados Claudia de Oliveira Bueno Motta, Cláudio Massaki Kakuda, Maurício Schiabel e Savério Daniel Locks Salvagni.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

MUSEU DE ZOOLOGIA

Comunicado
Em atenção ao parágrafo 1º, do artigo 5º, da Portaria GR-4.007, de 4-7-2008, justificamos que o pagamento das Empresas Francisco Ernani Saraiva de Castro - ME, Empenho 1412943, Processo 09.1.164.38.0, e Sólida Empresa de Projetos e Obras Ltda., Empenho 1267536, Processo 09.1.153.38.9, não obedeceu à ordem cronológica de pagamento, visto problemas administrativos.

Extrato de Primeiro Termo Aditivo
Processo: 06.1.215.38.1. Partícipes: Petróleo Brasileiro S/A Petrobras e a Universidade de São Paulo com a intervenção administrativa da Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo. Convênio de Cooperação 0050.0023462.06-4. N.º USP Mercúrio 13092. Alteração da Cláusula primeira. Objeto: Dilatar o prazo de vigência do convênio específico, por mais 360 dias. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data da assinatura: 16-11-2007.

COORDENADORIA DO CAMPUS LUIZ DE QUEIROZ

Portaria PCLQ-14, de 9-6-2009
O Coordenador do Campus Luiz de Queiroz, nos termos do inciso IV, do art. 3º, da Lei 10.520, de 17-7-2002, combinado com o disposto no inciso IV, do art. 3º, do Decreto Estadual 47.297, de 6-11-1992, expede a seguinte portaria:
Artigo 1º - Designa Daniel Felipe de Camargo Franco, Eliete Aparecida Olaya e Bianca Boaretto Rodrigues para atuarem como Pregoeiros nos procedimentos a serem instalados pela Coordenadoria do Campus Luiz de Queiroz na modalidade Pregão, que tenham por objeto a aquisição de bens e serviços comuns.
Artigo 2º - Para compor a Equipe de Apoio ficam designados: Erica Narazaki, Rosa Maria Campos, Jurandir Carlos Diehl, Marcelo Mainardi Jorge, Giane Smaniotto Dantas, Arnaldo Inouye Elias, Lucia Helena José Miguel de Carvalho, Inês Aparecida Coral Ferreira e Sergio Antonio Alves.
Artigo 3º - Os Pregoeiros acima designados poderão atuar como suplente de Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.
Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Portaria do Coordenador, de 9-6-2009
Designando, em atendimento ao disposto no art. 51 da Lei 8.666, de 21/6/1993, e alterações posteriores e inciso I, letra “b”, do art. 1º, da Portaria GR-3.116, de 15-5-1998, para compor a Comissão Permanente de Licitações, nas modalidades Convite, Tomada de Preços e Concorrência, a serem realizadas pela Coordenadoria do Campus Luiz de Queiroz, os seguintes servidores: Valter Antonio Milanez (Presidente), Eliete Aparecida Olaya, Bianca Boaretto Rodrigues; Rosa Maria Campos, Jurandir Carlos Diehl (membros titulares); João Paulo da Silva, Tadeu Andia, Marcelo Mainardi Jorge e Sergio Antonio Alves (membros suplentes). (PCLQ-015-2009).

Universidade Estadual de Campinas

REITORIA

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO UNIVERSITÁRIO

PREFEITURA DA CIDADE UNIVERSITÁRIA ZEFERINO VAZ
Resumo de Termo Aditivo
Termo Aditivo 899-2003-011 - Contrato 899-2003-Pref. - Proc. 01.P.18994-2003 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Transporte Padovani Ltda - Objeto: A crescer a quantidade de 756 viagens da Linha 81-B - Hortolândia-São Sebastião - O valor estimado para atender o presente acréscimo é de R\$ 55.838,16, sendo assim o valor do contrato passa a ser de R\$ 90.210,96 para o Exercício de 2009 - As despesas correrão a conta da verba orçamentária, Classificação Econômica 3333-43 do Orçamento da Unicamp - Data da assinatura: 01-06-2009.

DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

FINANÇAS

Resumo de Carta-Contrato
Carta-Contrato 291-2009 - Processo: 01-P-16635-2009 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Amcor Flexibles Brasil Ltda. - Objeto: Aquisição de folha teste para autoclave e tira de indicador químico com fornecimento parcelado - Valor: R\$ 5.489,60 - Funcional Programática: 10.302.4301.5274 - Elemento Econômico: 3330-90 - Modalidade: Pregão Presencial 205-2009 Vigência: 16-07-2009 a 31-12-2009 - Data da assinatura: 16-07-2009.

Resumo de Termo Aditivo
Termo Aditivo 509-2007-002. Processo: 01-P-4460-2007 - Carta-Contrato 509-2007 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Expedito Luiz dos Santos - ME - Objeto: Prorrogação da carta-contrato para o período de 10-08-2009 a 09-08-2010 - Data da assinatura: 16-07-2009.